



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 423, DE 02 DE MAIO DE 2002.

Câmara Municipal de Redenção  
PROCOLO  
Nº 107  
Data 07/05/2002  
Ass. Funcionário  
Hora: 9:50

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terras constituída pela Serra dos Piaus com 30 Km<sup>2</sup> localizada na Gleba Nova Glória de propriedade da União.

**Parágrafo Único** – A destinação da área doada será para a preservação ambiental, projetos agrícolas e construção de agrovila, sendo terminantemente proibida quaisquer outras destinações.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, aos 02 dias do mês de maio de 2002.

MÁRIO MOREIRA  
Prefeito Municipal

Com. T. E.  
07/05/02  
RNSM